



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO



UNIÃO EUROPEIA

Anúncio de Concurso

O Tribunal Administrativo convida as pessoas colectivas ou singulares, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços para apresentarem propostas fechadas para os concursos no âmbito do acordo de subvenção celebrado com a EU, conforme discriminados na tabela abaixo

N.º de Ordem	Modalidade de contratação e respectiva referência	Objecto de Concurso	Data e hora de entrega de documentos de qualificação e propostas	Data e hora de abertura de documentos de qualificação e proposta	Validade das propostas	Garantia provisoria
1.	CR11A000141CL00062026	Prestação de Serviços de Aquisição de Passagens Aéreas para Dentro do País	20/08/2026 09:00 horas	20/08/2026 09h:15 min	60 dias	N/A
2.	CR11A000141CL00072026	Prestação de Serviços de Aquisição de Passagens Aéreas para fora do País	20/08/2026 10h:30 min	20/08/2026 10h:45 min	60 dias	N/A
3.	CR11A000141CL00082026	Prestação de Serviços de Aluguer de viaturas	20/08/2026 13:00 horas	20/08/2026 13h:15 min	60 dias	N/A

4.	CR11A000141CC00012026	Fornecimento de Combustível	13/08/2026 09h:00 horas	13/08/2026 09h:15 min	30 dias	N/A
5.	CR11A000141CC00112026	Seguro de Viagem	13/08/2026 10h:30 min	13/08/2026 10h:45 min	30 dias	N/A

1. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou no Departamento das Aquisições do Tribunal Administrativo, sita na Praça da Independência, n.º 1117, Cidade de Maputo, 3.º andar, nas horas normais de expediente, das 07:30 às 15:30
2. As Propostas deverão ser entregues no endereço acima indicado, e serão abertas em sessão publica no mesmo local na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.
3. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, bem como com as regras de gestão financeiras aplicáveis aos fundos da União Europeia.

Maputo, Agosto de 2026

Tribunal Administrativo